

Amaral Ferrador, 30 de dezembro de 2025.

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR  
Rua Simão Barbosa, 654  
Exmo Senhor PAULO ADRIANO VICENTE CARVALHO  
Exmo Senhor IURI DA SILVA SOARES

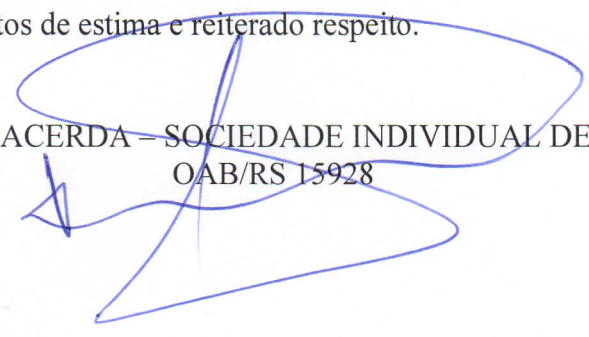
Ref.: Prorrogação do contrato de prestação de serviços nº 001/2025

Excelentíssimos Senhores,

Considerando que o contrato de prestação de serviços em epígrafe, que tem por origem o processo de inexigibilidade de licitação nº 001/2025 e considerando a natureza jurídica do mesmo, vinculando o contratado à instituição e tendo necessidade e interesse na continuidade do mesmo, servimo-nos do presente para (a) manifestar nosso interesse no seu prosseguimento; (b) ajustar os valores com o acréscimo do IPCA, no acumulado de 4,26%, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais, sem prejuízo da formação de novos instrumento de aditamento, acaso seja necessário.

Ao ensejo, com votos de estima e reiterado respeito.

PAULO CESAR LACERDA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
OAB/RS 15928



De acordo:  